



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º180/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O SENHOR IVALDO ANGELO SILVA MACHADO.

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos e Evaldo Angelo Silva Machado**, CPF 083.495.666-71 e RG MG-15.336.418 PC/MG, residente e domiciliado(a) à Rua Nego e Fiinha Peixeira, nº. 13, Bairro: Morada Parque da Serra, Delfinópolis - MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o **desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público **nº180/2022**, e ainda, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato, estava previsto para o dia **12/09/2023**, e por força deste desfazimento, a pedido do contratado, **encerra-se na data de 27/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:


O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com o(a) CONTRATADO(A), no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

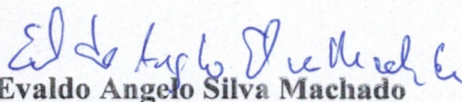
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

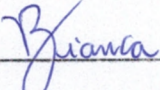
Delfinópolis (MG), 27 de julho de 2023.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA

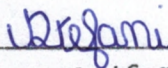

Evaldo Angelo Silva Machado
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

Nome:
CPF:


Stefani Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF. 129.861.369-55